



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 13/2019, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E AN-
TÔNIO HERMES SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, doravante denominado LOCATÁRIO e Sr. ANTONIO HERMES SANTOS, brasileiro, aposentado, casado, com escritório na Rua Permínio de Souza, nº. 91, bairro cirurgia, nesta capital, portador com RG nº 1XX.XX2 SSP/SE e CPF 021.XXX.XXX-34, doravante denominado LOCADOR, vêm, através do presente, firmar o presente termo de Apostilamento ao contrato nº 13/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente apostilamento fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis do artigo do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima Primeira, item 11.2, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a alteração do valor do Contrato nº: 13/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, passará a vigorar com novo valor, baseado no percentual de 11,371390% pelo índice de IGP-M conforme estabelecido na **Cláusula Décima Primeira**, do Contrato Primitivo.

3.2. O valor mensal passará a ser de **R\$ 10.161,35 (dez mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)** e o valor anual de **R\$ 121.936,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**.

3.3 O valor do reajuste será pago retroativo a data do mês do aniversário do contrato, de 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023.

Rua Itabaiana, nº 174 – Bairro Centro- Aracaju – Sergipe- CEP. 49010-170



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Aracaju/Se, 26 de julho de 2022

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
LOCADOR


ANTONIO HERMES SANTOS
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.


CPF: 033 434 605-49

2.

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA2D-8232-FFAE-0D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 27/07/2022 09:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/AA2D-8232-FFAE-0D18>